DIVISÃO DE LICITAÇÕES/ALRN
Proc. 3.613/2019
Fls. _____
Rub. _____

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**
**Anexo Administrativo - Rua Jundiaí, 481 - Tirol - Natal/RN**

Publicado no(a) DOE nº 435
Dia 15/05/2020
Fls. 11-12

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020.**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2020.

Aos 05 dias do mês de maio do ano de 2020, Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, com sede à Praça Sete de Setembro, S/N – Cidade Alta - Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF, sob n.º 08.493.371/0001-64, neste ato representada pelo **Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, Dep. Ezequiel Galvão Ferreira de Souza**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, oriundo do Processo Administrativo nº 3.613/2019, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Resolução nº 059, de 16 de fevereiro de 2017 - ALRN, e subsidiariamente as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, homologado em **06 de abril de 2020**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, como segue:

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de eventual aquisição de material de LIMPEZA, para atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, conforme o Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 05/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **EMPRESA: COMERCIAL TXV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** | | | | | | |
| **CNPJ/MF: 22.906.038/0001-60** | | **TEL: (31) 3552-3026 / 98881-3510** | | | | |
| **ENDEREÇO: Rua Jorge Caram, 521-A – Nossa Sra. Do Carmo – Ouro Preto/MG** | | | | | | |
| **REPRESENTANTE LEGAL: Gabriel Teixeira Viana** | | | | | | |
| **RG: 13.423.173 SSP/MG** | | **CPF/MF: 082.361.706-83** | | | | |
| **ITEM ARP** | **ESPECIFICAÇÃO** | **MARCA** | **UND** | **QTD** | **R$ UNT.** | **R$ TOTAL** |
| 17 | **LUVA DE LATEX**, antiderrapante, anatômica, revestida com flocos de algodão, tamanhos P, M e G, registro no Ministério da Saúde. | TALG | UND | 1.000 | 0,75 | 750,00 |

## 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 1 (um) ano, a contar da data da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico da AL/RN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

## 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

GABRIEL TEIXEIRA VIANA:08236170683 Assinado de forma digital por GABRIEL TEIXEIRA VIANA:08236170683 Dados: 2020.05.06 13:42:11 -03'00'

4.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

## 5. DOS PRAZOS, LOCAL, GARANTIA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.1. A licitante deverá proceder à entrega dos produtos objeto da presente licitação, na quantidade solicitada pela administração, respeitado o limite legal, e no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, o qual será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da Nota de Empenho.

5.2. Ficará a cargo da contratada todas as despesas com a entrega dos materiais no prédio sede da Assembleia Legislativa do RN, incluindo a retirada e devolução dos materiais que porventura foram fornecidos com defeito ou, ainda, rejeitados pela AL-RN, por não atender as especificações deste Termo de Referência.

GABRIEL TEIXEIRA VIANA:08236170683

Assinado de forma digital por GABRIEL TEIXEIRA VIANA:08236170683
Dados: 2020.05.06 13:46:55 -03'00'

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**
**Anexo Administrativo - Rua Jundiaí, 481 - Tirol - Natal/RN**

5.3. Não será admitido em hipótese alguma o fornecimento de material falsificado, remanufaturado ou recondicionado, portanto a Contratada deverá entregar o material em sua embalagem original, sem quaisquer indícios de violação.
5.4 – Os materiais deverão ser entregues embalados e acondicionados de forma a assegurar sua integridade e seu perfeito estado.
5.5. O recebimento definitivo dos produtos contratados se dará apenas após a verificação da conformidade do quantitativo e especificação constante deste Termo e seus anexos.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

**Dep. Ezequiel Galvão Ferreira de Souza**
**Presidente/AL-RN**
**Gestor**

GABRIEL TEIXEIRA VIANA:08236170683
Assinado de forma digital por GABRIEL TEIXEIRA VIANA:08236170683
Dados: 2020.05.06 13:47:08 -03'00'

**COMERCIAL TXV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**
**CNPJ/MF: 22.906.038/0001-60**
**Fornecedor Registrado**